

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	12
Licitações e Contratos	20
Dispensas	20
Homologação / Adjudicação	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Resultados	22
Recursos	23
Poder Legislativo	36
Atos Oficiais	36
Portarias	36



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11477

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3656 de 20-12-2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.349,80 (cem mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27 - 122 - 0010 - 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMEL			
3 - 3 - 90 - 14 - Despesas Correntes			
	364	500	4.132,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 - 122 - 0003 - 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	438	500	7.692,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 - 122 - 0003 - 2043 - DESPESAS C/ CORREIOS E TARIFAS PÚBLICAS			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	442	500	3.755,80

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04 - 122 - 0003 - 2044 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/ AQUISIÇÃO DE VALES			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	445	500	73.360,00



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - 244 - 0003 - 2305 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS			
3 - 3 - 90 - 36 - Despesas Correntes			
	898	500	11.410,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27 - 812 - 0030 - 2295 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRUTURADOR			
3 - 3 - 90 - 33 - Despesas Correntes			
	401	500	1.135,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27 - 812 - 0030 - 2295 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRUTURADOR			
3 - 3 - 90 - 36 - Despesas Correntes			
	402	500	999,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27 - 812 - 0030 - 2295 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRUTURADOR			
3 - 3 - 90 - 39 - Despesas Correntes			
	403	500	999,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
27 - 812 - 0030 - 2295 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRUTURADOR			
3 - 3 - 90 - 48 - Despesas Correntes			
	404	500	999,00

**Município de Itajubá**Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - 122 - 0014 - 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDES			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			

	881	500	460,00
--	-----	-----	---------------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - 122 - 0014 - 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDES			
3 - 3 - 90 - 36 - Despesas Correntes			

	882	500	10.500,00
--	-----	-----	------------------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 - 122 - 0014 - 2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMDES			
3 - 3 - 90 - 40 - Despesas Correntes			

	884	500	450,00
--	-----	-----	---------------

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 122 - 0005 - 2099 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES			
3 - 1 - 90 - 01 - Despesas Correntes			

	1184	500	84.807,80
--	------	-----	------------------



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de setembro de 2025, 205º anos da fundação e 176º da elevação do Município

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12 14:21:38 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12 13:56:59 -03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12
14:00:54 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11478

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2024.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3656 de 20-12-2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 376.703,60 (trezentos e setenta e seis mil e setecentos e três reais e sessenta centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 365 - 0006 - 9002 - REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/AQUISIÇÃO DE 03			
4 - 4 - 90 - 52 - Despesas de Capital			

1122 571 **158.466,92**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 361 - 0007 - 3026 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL/AQUISIÇÃO DE 03			
4 - 4 - 90 - 52 - Despesas de Capital			

1175 571 **218.236,68**



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de setembro de 2025, 205º anos da fundação e 176º da elevação do Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12 16:31:22 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA: [REDACTED] 8643

Assinado de forma digital por
ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12 15:55:08
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12
15:43:44 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11479

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação acontecerá por excesso de arrecadação.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3656 de 20-12-2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28 - 843 - 0018 - 2085 - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS			
3 - 2 - 90 - 21 - Despesas Correntes			
	1014	501	700.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de setembro de 2025, 205º anos da fundação e 176º da elevação do Município.

RODRIGO IMAR

MARTINEZ

RIERA: [REDACTED]

Rodrigo Imar Martinez Riera

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

RODRIGO IMAR MARTINEZ

RIERA: [REDACTED]

Dados: 2025.09.12 16:56:26 -03'00'

ANA HELOISA

CESARINO

PEREIRA: [REDACTED]

Ana Heloisa Cesarino Pereira

Secretária Municipal de Finanças

Assinado de forma digital por ANA
HELOISA CESARINO
PEREIRA:1006828643

Dados: 2025.09.12.16:49:05 -03'00'

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897 RIBEIRO: [REDACTED]
09642 Dados: 2025.09.12
16:51:01 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO N.º 11.480/2025**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá/MG e revoga o Decreto n.º 9.861 de 28 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.645 de 17 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o art. 80 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, o qual prevê a nomeação dos novos Conselheiros mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o ofício n.º 002/2025 encaminhado pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá/MG.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIEIRA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam nomeados os membros representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá, - CMSI, nos termos dos incisos I, II, III do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 2.645/2007, conforme composição abaixo:

I - Governo:

a) Titular: Rodrigo Guimarães Braga
Suplente: Jaqueline Cássia Pedroso Oliveira

b) Titular: Thiago Rômulo de Moraes
Suplente: Ana Lúcia Xavier Duarte Guedes

II - Prestadores de Serviços de Saúde:

a) Titular: Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião Alto Sapucaí – CISMAS:

Representante: Ricardo Martins de Araújo
Suplente: Associação de Pais e Amigos de Itajubá - APAE.
Representante: Emerson Jonatha de Paula Rodrigues

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**b) Titular: Associação de Integração Social de Itajubá AISI:**

Representante: Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira.

Suplente: Santa Casa de Misericórdia de Itajubá.

Representante: Renata Renne Ribeiro Finamor Alvarenga

III- Trabalhadores em Saúde:**a) Titular: Associação Brasileira de Odontologia - ABO**

Representante: Ricardo da Fonseca Tames Zambrana

Suplente: Conselho Regional de Farmácia - CRF

Representante: Jéssica Almeida Oliveira

b) Titular: Conselho Regional de Odontologia - CRO

Representante: Cyntia Maria Pedreira Pinto

Suplente: Conselho Regional de Medicina - CRM.

Representante: José Henrique Schumann Neto

c) Titular: Conselho Regional de Psicologia - CRP

Representante: Simone Rodrigues Alves de Melo

Suplente: Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Representante: Alexandre Francisco da Mata

d) Titular: Sindicato dos empregados em estabelecimentos de serviços de saúde de Itajubá e Região - SEESSIR

Representante: Nênia Elcia Pereira Cunha

Suplente: Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO

Representante: Claudia Campos Pássaro Cajá

IV - Representantes dos usuários:**a) Titular: Centro de Ciências em Saúde de Itajubá - FMIT**

Representante: Renata Matias

Suplente: Transparência Itajubá

Representante: Joel Lázaro Dias

b) Titular: Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI

Representante: Tiago Vitoi Esau Ribeiro

Suplente: Associação dos Diplomados da Universidade Federal de Itajubá - AD-UNIFEI

Representante: Luiz Felipe Silva

c) Titular: Associação dos Oficiais da Reserva do Exército de Itajubá - AORE

Representante: Elcio Flavio Saraiva Silva

Suplente: Câmara de Dirigentes e Lojistas de Itajubá/MG - CDL

Representante: Alexandre Costa Lopes

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva

CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br

Instagram: @itajubanasredes

**d) Titular: Central das Associações de Moradores Urbanos e Rurais de Itajubá - Camuri**

Representante: Paulo Henrique Lopez

Suplente: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itajubá - CONSEP

Representante: Marcus Vinicius Meireles de Barros Dias

e) Titular: Grupo SOS AIDS

Representante: Júlio Cesar da Silva

Suplente: Sindicato dos trabalhadores em Educação da Universidade Federal de Itajubá - SINTIUNIFEI

Representante: Paulo Rodrigo Pinto

f) Titular: Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Esgoto do Estado de Minas Gerais - SINDÁGUA

Representante: José Onofre Rodrigues

Suplente: Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá - FEPI

Representante: Luis Henrique Sales Oliveira

g) Titular: Associação de Educação, Saúde e Cultura AESC - Enfermagem Wenceslau Braz

Representante: Débora Vitória Alexandrina Lisboa Vilella

Suplente: Associação de Promoção ao Envelhecimento Humano Ativo e Saudável - APEHAS

Representante: Maria Aparecida Junqueira Coli

h) Titular: Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

Representante: Allan Carlos Pinto

Suplente: Associação de Voluntários Viva a Vida de Itajubá;

Representante: Ester Vieira Silva

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 9.861 de 28 de fevereiro de 2023.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 12 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12 17:50:23 -03'00'**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIEIRA**
Prefeito Municipal de Itajubá**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED] 642Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12 17:50:23 -03'00'**SERGIO TIAGO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Governo

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Portarias



PORTARIA Nº 1460/2025

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. WILSON CAETANO DA SILVA, **motorista**, a viajar para a cidade de Gonçalves/MG, com a finalidade de transportar as atletas do futebol feminino, que representarão a PMI/SEMEL em partida válida pelo Torneio de Futebol Feminino de Ribeirãozinho.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 14/09/2025 às 07:00 horas

Retorno: 14/09/2025 às 17:00 horas

Veículo: Van RFB 7D92

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 11 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO:87811405687
Assinado de forma digital por FABRICIO OLIVEIRA MACHADO
Dados: 2025.09.12 13:36:59 -03'00'

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SERGIO THIAGO RIBEIRO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2025.09.12 17:10:58 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2025.09.12 16:15:32 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1467/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Servidora, **Srª MIRELLA CLAUDINO KOGA, 30 (trinta)** dias de Licença Prêmio, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, sob os seguintes dados:

- Período Aquisitivo: 02/02/2017 à 01/02/2022;
- Início: 03/11/2025;
- Término: 02/12/2025;
- Retorno: 03/12/2025.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [assinado digitalmente] Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [assinado digitalmente] Dados: 2025.09.12 13:23:00 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 [assinado digitalmente] Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 [assinado digitalmente] Dados: 2025.09.12 17:13:52 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA: [assinado digitalmente] Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639 [assinado digitalmente] Dados: 2025.09.12 16:17:19 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1468/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder à Servidora, Sr^a **ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA**, **30 (trinta)** dias de Licença Prêmio, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, sob os seguintes dados:

- Período Aquisitivo: 01/08/2018 à 31/07/2023;
- Início: 06/10/2025;
- Término: 04/11/2025;
- Retorno: 05/11/2025.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2025.09.12 13:33:56 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2025.09.12 17:20:58 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2025.09.12 16:33:15 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1469/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder à Servidora, Sr^a **SUIMEI CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, sob os seguintes dados:

- Período Aquisitivo: 20/05/2013 à 19/05/2018;
- Início: 06/10/2025;
- Término: 04/11/2025;
- Retorno: 05/11/2025.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2025.09.12 13:41:39 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2025.09.12 17:26:18 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Dados: 2025.09.12 16:34:25 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1470/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Dispõe sobre a autorização de regime de *home office* para servidor(a), nos termos da Instrução Normativa SEMAD nº 001/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAD nº 001/2025, em seu artigo nº 46, que dispõe, entre outras regras, que “a Administração poderá excepcionalmente autorizar regime de home office através de portaria específica com justificativa da necessidade”;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela servidora **Srª ISPANHA PEREIRA VILAS BOAS CHIARADIA**, atendendo aos critérios de compatibilidade de atribuições/atividades, bem como disponibilidade de meios de comunicação e condições de trabalho à distância;

CONSIDERANDO que o regime de home office poderá ser concedido de forma excepcional, observando-se os dispositivos da normativa citada, especialmente os artigos relativos à exigência de justificativa, comunicação, responsabilidades do servidor, atualização de contato e demais requisitos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 566/SEMED/2025, que apresenta o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela servidora na modalidade home office;

CONSIDERANDO o laudo médico emitido em 08 de setembro de 2025, que fundamenta a necessidade de realização de suas atividades laborais fora das dependências físicas da repartição;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Srª ISPANHA PEREIRA VILAS BOAS CHIARADIA**, Matrícula nº 03776, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a executar suas atividades em regime de home office, por período indeterminado, podendo ser renovado mediante avaliação prévia.

Art. 2º Fica estabelecido que o trabalho em home office deverá cumprir os seguintes requisitos:

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



I. Manter todos os meios de comunicação atualizados e disponíveis, incluindo telefone celular, WhatsApp e endereço de e-mail.

II. Assegurar que esses meios de comunicação estejam em funcionamento contínuo, de modo a possibilitar contato imediato pela administração.

III. Desempenhar as atividades designadas com os mesmos prazos, metas e qualidade exigidos do regime presencial.

IV. Assegurar infraestrutura mínima necessária para execução das tarefas (equipamento, internet, ambiente adequado, segurança de dados etc.).

V. Remeter relatórios ou prestar contas da produção sempre que solicitado pela chefia, de acordo com periodicidade a ser definida.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Portaria, especialmente a indisponibilidade de comunicação ou a falha em manter atualizados os dados de contato, poderá ensejar revogação do regime de home office, bem como sanções previstas nas normas administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta autorização de home office não afasta responsabilidades relativas à jornada de trabalho, controle de horas, observância de horários estabelecidos, bem como aos direitos e deveres previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED] Dados: 2025.09.12 16:37:55 -0300'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:073897096 42 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO: [REDACTED] Dados: 2025.09.12 17:37:37 -0300'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA: [REDACTED] Dados: 2025.09.12 16:38:06 -0300'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



PORTARIA Nº 1471/2025

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Considerando Memorando nº 551/2025/SEMED, enviado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar a possível irregularidade apresentada no memorando de nº 551/2025/SEMED, protocolado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Ficam designadas as servidoras, Talita Nayara Domingues, Coordenadora Pedagógica; Juliana Cristina Ribeiro Guedes, Vice Diretora Escolar; Emanuelle Uchoas Mandolesi, Vice Diretora Escolar; todas efetivas e estáveis, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º- De acordo com Artigo 210, da Lei Complementar nº 066/2011, a presente Sindicância, não poderá exceder a 30 (trinta) dias da designação, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 12 de novembro de 2025, 206º ano da Fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA [REDACTED] 760 [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2025.09.12 16:54:03 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709 [REDACTED] 642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2025.09.12 17:54:15 -03'00'

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MONIQUE GREGORIO DA SILVA [REDACTED] 82639 [REDACTED]
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Dados: 2025.09.12 16:54:15 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1472/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.854/2011:

SERVIDOR	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
ANGELICA MARIA SILVINO	PROFESSORA	14/09/2025
ANA CAROLINE DE SOUZA	PROFESSORA	14/09/2025

Art. 2º- Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder ao levantamento e ao pagamento das verbas rescisórias, se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12 18:23:47 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12 18:23:59 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO
DA SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGORIO DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12 18:24:16 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025DISPENSA Nº 083/2025

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Dispensa de licitação recomendada com base no inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULÍNICA INTRAVESICAL PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL NÚMERO 0052348-63.2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa abaixo apta a contratar com a administração:

- **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E UROLOGIA DALESSANDRO CASALI LTDA** – inscrita sob o CNPJ nº 30.720.176/0001-89, pessoa jurídica de direito privado. A contratação terá seu valor total no importe de R\$10.000,00 (dez mil reais).

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12 17:32:54
03'00"

Itajubá, 12 de setembro de 2025.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal



Homologação / Adjucação



Prefeitura Municipal de Itajubá
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **152/2025**
Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS (P**
Número da Licitação: **028/2025**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 1

O(A) Sr(a) Secretário(a), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 14.133/2021, homologa o Processo Licitatório Nº 152/2025 na modalidade REGISTRO DE PREÇOS (PREGAO) Nº 028/2025, objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTOS COLETORES DE RESÍDUOS LEVES (BOJO) E HASTES DE BARRA (MQS), POR REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL - SEMOB. , e o adjuca para as empresas:

MOB LIX SERVICOS URBANOS EIRELI						CPF/CNPJ:	21.609.684/0001-01
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Marca		
1,00	UN	1.500,00	283,40	425.100,00	PROPRIA		
DESCRIÇÃO: LOTE 01 - BOJO CANTONEIRA INTERNA (TAMPO) 404 X 60 X 1,8 MM, SOLDA TIPO COSTURA NAS BORDAS. BOJO: CESTO COLETOR DE RESÍDUOS LEVES METÁLICO DE FACE QUADRADA TAMANHO 400 X 400 X 200 MM, CONFECCIONADO EM CHAPA 1,5 MM, (AÇO SAC, 300, OU USI CIVIL), SOLDADO NAS BORDAS COM SOLDA TIG, ACABAMENTO LISO SOLDADO INTERNAMENTE COM SOLDA MIG. ACABAMENTO LISO, PINTURA, ELETROSTÁTICA POLIESTER. COR AMARELA, PADRÃO PREFEITURA ITAJUBÁ COM 4 FUROS CENTRALIZADOS NO FUNDO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDO. TUBO DE AÇO SAC 300 OU USI CIVIL 1700 MM DE ALTURA X 3 POLEGADAS X 2,65 DE ESPESSURA. DETALHE CAMISA TUBOS: TUBO DE ENCAIXE MODELO TIPO CAMISA DE AÇO CHAPA 1,5MM (AÇO SAC 300 OU USI CIVIL) TAMANHO 250 MM X 3.1/4" X 2,65 MM, COM DOIS FUROS 12 MM TRANSPASSADOS PARA FIXAÇÃO DA CAMISA NO TUBO CENTRAL SOLDADO NA DUAS BASES DE CHAPA 200 MM X 410 MM X 2,65 MM							
Desconto Ofertado			0,00%				
2,00	UN	500,00	309,80	154.900,00	PROPRIA		
DESCRIÇÃO: LOTE 01 - HASTE DA BARRA HASTE DE CHAPA 3 MM, DOBRADA, COM CANTONEIRA DE REFORÇO TAMANHO 410 MM X 200 MM X 200 MM, FURO 3/8 NO TUBO A 200 MM DA BORDA. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA POLIESTER, NA COR PRETA. SENDO HASTE PADRÃO RAL 9017. SUPORTE METÁLICO CONFECCIONADO: TUBO DE 3 POLEGADAS NA CHAPA 2,65 MM TAMANHO 1700 MM COM TAMPA SOLDADA NA PARTE SUPERI							
Desconto Ofertado			0,00%				
Total para Este Fornecedor:						580.000,00	

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações do Prefeitura Municipal de Itajubá convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itajubá, em 10 de setembro de 2025

LUCAS
VASCONCELLOS
RIBEIRO
CORTEZ:1050279760
6

Digitally signed by LUCAS
VASCONCELLOS RIBEIRO
CORTEZ
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=11392696000165, ou=presencial,
cn=LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO
CORTEZ
Date: 2025.09.11 16:41:38 -03'00'



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

EDITAL Nº 008/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONOTA PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA
PRÁTICA

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário de Administração do Município de Itajubá - MG, usando de suas atribuições legais, torna público as notas provisórias da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 008/2025, conforme segue:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO	CURSO TÉCNICO	CURSOS 30H	PALESTRAS	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA PRÁTICA	TOTAL
1	Flaviano Eufrazio	02/03/1982	10	0	0	0	23	APTO	33

Conforme o Edital, "O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, identificados no cronograma disposto no anexo III, para contestar o resultado, por meio de recurso disposto no anexo IV. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão".

Itajubá, 12 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
DA SILVA 57760

Digitally signed by ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA:
Date: 2025.09.12 19:29:45 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 008/2025

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br Instagram: @itajubanasredes

**Recursos****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025****RESULTADO DOS RECURSOS****CARGO: PSICÓLOGO SAD/EMAP****CANDIDATO (A): CAMILA FRANCISCO DE SOUZA****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 21583/2025****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: A solicitação de revisão de contagem de pontos está relacionada à residência multiprofissional realizada, no entanto, o certificado de conclusão da residência multiprofissional não foi anexado no ato da inscrição.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:0223015776
0

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12 17:47:20
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº006/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025****RESULTADO DOS RECURSOS****CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****CANDIDATO (A): DANIEL CARLOS RIBEIRO****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 2159/2025****SITUAÇÃO: Indeferido**

OBS.: A solicitação de revisão da contagem de pontos fica indeferida, uma vez que o candidato apresentou foto dos contratos de trabalho sem identificação, o que impossibilita a conferência e a devida contagem.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157
760

Digitally signed by
ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]
Date: 2025.09.12
18:49:44 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº006/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025****RESULTADO DOS RECURSOS****CARGO: PSICÓLOGO SAD/EMAP****CANDIDATO (A): ELIANA MARTA COSTA DE OLIVEIRA****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 21538/2025****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: De acordo com o edital, o curso de pós-graduação relacionado à área de atuação pretendida corresponde a 10 pontos, sendo este o valor máximo possível nesse quesito. A candidata já obteve a pontuação máxima, ou seja, 10 pontos.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:0223015776
0

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12
17:52:55 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº006/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025****RESULTADO DOS RECURSOS****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL SAD/EMAP****CANDIDATO (A): LUCIANA APARECIDA SILVA****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 21670/2025****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Não é permitida a inclusão de informações após finalização do período de inscrição.

Conforme edital:

5.6. "Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de qualquer dado apresentado sob hipótese alguma; portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deve verificar atentamente as informações preenchidas. Não sendo aceito a complementação de qualquer comprovante posteriormente a efetivação da inscrição".

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:0223015776
0

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:
Dados: 2025.09.12 17:46:53
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº006/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025****RESULTADO DOS RECURSOS****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/PNAISP****CANDIDATO (A): LUCIANA TEJO SANTOS****RECURSO: PROTOCOLO Nº 21559/2025****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Após reavaliação da contagem de pontos, defiro o pedido, acrescentando 20 (vinte) pontos referentes ao item de pós-graduação na área.

Total: 75 pontos.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157
760

Digitally signed by
ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]
Date: 2025.09.12
20:31:15 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025****RESULTADO DOS RECURSOS****CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****CANDIDATO (A): SILVANIA DE LOURDES GALDINO LUZ****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 21628/2025****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: A solicitação de revisão da contagem de pontos fica indeferida, uma vez que a candidata apresentou cursos na área da saúde com carga horária inferior a 15 horas cada, além de ter apresentado apenas currículo, documento que não é considerado oficial para fins de contagem de tempo.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:0223015776
0

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.12 18:01:06
-03'00"

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº006/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025****RESULTADO DOS RECURSOS****CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****CANDIDATO (A): TIAGO SOUZA LIMA****RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 21646/2025****SITUAÇÃO: Deferido parcialmente**

OBS.: A solicitação de revisão da contagem de pontos fica deferida parcialmente, uma vez que o candidato apresentou cursos na área da saúde, totalizando 15 pontos, pontuação máxima permitida. Contudo, a comprovação apresentada refere-se ao exercício da função de Auxiliar de Enfermagem, e não de Técnico de Enfermagem, motivo pelo qual não foi possível a pontuação neste item. Assim, o candidato totaliza 15 pontos.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA [REDACTED] 57760

Digitally signed by ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Date: 2025.09.12 20:10:22 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº006/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025****RESULTADO DOS RECURSOS****CARGOS: FARMACÊUTICO****CANDIDATO (A): ROSEMEIRE CATARINA FARIA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 21627/2025****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

OBS.: Não foi encontrado o arquivo contendo o diploma de especialização em Análises Clínicas e não foi possível comprovar experiência profissional pois não foi anexado documentos oficiais (ex. Carteira de trabalho), apenas currículo.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Edital.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Digitally signed by ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Date: 2025.09.12 21:06:07
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº
005/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025****RESULTADO DOS RECURSOS****CARGO: MONITOR ESCOLAR****CANDIDATO (A): HELOÍSA DE FÁTIMA SILVA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 21696****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Contagem de pontos reavaliada, totalizando **40 pontos** de experiência, conforme comprovante da carteira de trabalho anexada no formulário de inscrição.

Total: 45 pontos.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:022301577
60

Digitally signed by
ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]
Date: 2025.09.12
20:07:12 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025****RESULTADO DOS RECURSOS****CARGO: MONITOR ESCOLAR****CANDIDATO (A): KEILA DA SILVA ROSA****RECURSO(S): PROTOCOLO 21661/2025****SITUAÇÃO: INDEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata sobre a contagem de pontuação na seleção, indefiro o pedido. A candidata apresentou somente o diploma de Magistério Nível Médio que é pré-requisito mínimo exigido para ingresso no cargo pretendido e não gera pontuação.

No quesito tempo de serviço: Conforme edital 007/2025, anexo II – demonstrativo de contagem de pontos por títulos e experiência profissional:

3 – Não será computada como experiência a apresentação de documentos relativos a estágios, monitoria ou trabalho voluntário.

PONTUAÇÃO: 0 PONTOS.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Digitally signed by ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA:
Date: 2025.09.12 20:02:50 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº007/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO: MONITOR ESCOLAR

CANDIDATO (A): LIGIA MARIA DA SILVA

RECURSO(S): PROTOCOLO Nº 21652/2025

SITUAÇÃO: INDEFERIDO

OBS.: Após análise dos documentos, mantém-se a mesma pontuação.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Digitally signed by ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA:
Date: 2025.09.12 22:05:35
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº007/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025****RESULTADO DOS RECURSOS****CARGO: MONITOR ESCOLAR****CANDIDATO (A): LUIZA GOMES DA SILVA COSTA****RECURSO(S): PROTOCOLO 21630/2025****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

Em resposta ao recurso apresentado pela candidata sobre a contagem de pontuação na seleção, defiro o pedido.

No quesito Experiência profissional - tempo de serviço: Conforme edital 007/2025, a pontuação se refere a a 2,5 pontos a cada 6 meses comprovados, trabalhados ininterruptamente sem mudança de contrato. Assim a pontuação passa a ser 37,5 nesse quesito.

No quesito Títulos – Certificado de congressos, jornadas, palestras ou cursos: Conforme edital 007/2025, consta uma lista com temáticas de cursos aceitos, e os apresentados não se enquadram.

PONTUAÇÃO: 17,5PONTOS.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]

Digitally signed by
ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]
Date: 2025.09.12 19:54:10
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº007/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025****RESULTADO DOS RECURSOS****CARGO: MONITOR ESCOLAR****CANDIDATO (A): PRISCILA KARLA RODRIGUES CORRÊA****RECURSO: PROTOCOLO Nº 21634****SITUAÇÃO: DEFERIDO**

OBS.: Contagem de pontos reavaliada, totalizando **10 pontos** de certificados conforme comprovação anexada no formulário de inscrição. **O tempo de exercício como estágio não será computado, conforme anexo II do Edital 007/2025:**

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE CONTAGEM DE PONTOS POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL

3. Não será computada como experiência a apresentação de documentos relativos a estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

Pontuação: 10

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Digitally signed by
ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:02230157760
Date: 2025.09.12
19:50:52 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº
007/2025



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030



PORTARIA/CMI Nº 158/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o Art. 1º da Portaria nº 154 de 10/09/25, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Determinar a Comissão de Licitação, que inicie processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação profissional para ministrar o Curso “1ª Marcha dos Vereadores de Minas Gerais em Brasília, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos vereadores da Câmara Municipal.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 12 de setembro de 2025.

SILVIO CESAR VIEIRA

Presidente

